

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

I — Cr\$ 24.728.288 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros), nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, consoante faculta o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80.

II — Cr\$ 24.422.805 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e em face de anulação parcial de dotações, o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80, fica suplementado no valor de Cr\$ 67.178.000 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e oito mil cruzeiros), obedecendo a distribuição constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, a que se refere o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação			
16	— SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	— ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	49.151.093	
	SUBTOTAL	49.151.093	
	TOTAL	49.151.093	
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades do DAESP			
16.87.021.2.056	49.151.093	0	49.151.093
	TOTAL	49.151.093	49.151.093
16.56	— Dep. Aeroviário Est. SP — DAESP		
3.1.1.1	Pessoal Civil		25.500.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais		1.300.000
3.1.9.1	Sentenças Judiciais		35.378.000
3.2.5.1	Inativos		5.000.000
	SUBTOTAL		67.178.000
	TOTAL		67.178.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Administração e Manutenção da Autarquia			
16.87.021.2.001	52.418.000	0	52.418.000
Manutenção do Aeroporto Congonhas			
16.87.523.2.001	6.200.000	0	6.200.000
Manutenção do Aeroporto Viracopos			
16.87.523.2.002	2.600.000	0	2.600.000
Manutenção de Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.003	5.960.000	0	5.960.000
	TOTAL	0	67.178.000
Redução			
16.01	— ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.2.1.1	Transferências Operacionais		734.770
	SUBTOTAL		734.770
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		23.993.518
	SUBTOTAL		23.993.518
	TOTAL		24.728.288
Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Projetos do DAESP			
16.87.523.1.056	0	23.362.000	23.362.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades do DAESP			
16.87.021.2.056	0	19.110	19.110
Atividades do DAESP			
16.87.523.2.056	734.770	612.408	1.347.178
	TOTAL	23.993.518	24.728.288
Redução			
16.56	— Dep. Aeroviário Est. SP — DAESP		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		18.205.192
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		356.485
3.2.5.3	Salário-Família		200.000
	SUBTOTAL		18.761.677
4.1.1.0	Obras e Instalações		23.362.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		552.518
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		79.000
	SUBTOTAL		23.993.518
	TOTAL		42.755.195
Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Reforma e Ampliação dos Aerop. do Inter.			
16.87.523.1.003	0	8.730.000	8.730.000
Obras do Aeroporto de Bauru			
16.87.523.1.004	0	14.632.000	14.632.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Administração e Manutenção da Autarquia			
16.87.021.2.001	3.266.907	19.110	3.286.017
Manutenção do Aeroporto Congonhas			
16.87.523.2.001	60.000	20.000	80.000
Manutenção do Aeroporto Viracopos			
16.87.523.2.002	25.000	20.000	45.000
Manutenção de Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.003	15.409.770	572.408	15.982.178
	TOTAL	23.993.518	42.755.195
99	— RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	— Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência		24.422.805
	SUBTOTAL		24.422.805
	TOTAL		24.422.805

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.001	24.422.805	0	24.422.805
	TOTAL	0	24.422.805

TABELA 2

Suplementação

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
16.56 — Dep. Aeroviário Est. SP — DAESP

TOTAL 24.422.805
4.ª Quota 24.422.805

Redução

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL 24.422.805
4.ª Quota 24.422.805

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

Órgão: 16.56 — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO — DAESP

Valores em Cruzeiros

CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS	
Código	Especificação		16.87.021	16.87.523
Suplementação				
3.1.1.1	Pessoal Civil	25.500.000	11.500.000	14.000.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.300.000	540.000	760.000
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias	35.378.000	35.378.000	—
3.2.5.1	Inativos	5.000.000	5.000.000	—
TOTAL		67.178.000	52.418.000	14.760.000
Redução				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.205.192	3.136.556	15.068.636
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	356.485	45.351	311.134
3.2.5.3	Salário-família	200.000	85.000	115.000
SUBTOTAL		18.761.677	3.266.907	15.494.770
4.1.1.0	Obras e Instalações	23.362.000	—	23.362.000
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	552.518	110	552.408
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	79.000	19.000	60.000
SUBTOTAL		23.993.518	19.110	23.974.408
TOTAL		42.755.195	3.286.017	39.469.178

DECRETO N.º 18.293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a inativos e pensionistas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, um crédito, no valor de Cr\$ 23.020.938 (vinte e três milhões, vinte mil e novecentos e trinta e oito cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 2 deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

TABELA 1

Suplementação			
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.82	Carteira Previdência Advogados S. Paulo		
3.2.5.1	Inativos		18.606.538
3.2.5.2	Pensionistas		4.414.400
	SUBTOTAL		23.020.938
	TOTAL		23.020.938
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Assist. Previdenciária aos Advogados			
15.82.492.2.001	23.020.938	0	23.020.938
	TOTAL	0	23.020.938